



Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO Nº.....

L E I Nº 15/80

SUMULA : Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

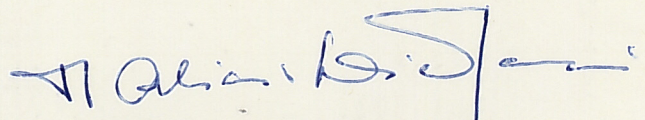
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 2.497.938,26 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e seis centavos), destinado a atender / despesas realizadas no exercício anterior assim discriminada :

05.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.01	Administração
03070212.06	Manutenção da Administração
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3192.00	Despesas de Exercícios
Anteriores..... CR\$ 2.497.938,26	

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito // aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, / aos 17 de dezembro de 1980.-


Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -